



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.061, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Denomina o espaço público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de GRANVILLE ALVES DE FREITAS, a Praça pública situada no Distrito de Aningas, Horizonte-CE, em homenagem ao ilustre e exemplar pai de família, pessoa essa que é mantida viva na memória de quantos com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 de março de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

12/03/2015

Francisco José de Oliveira

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

